



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 562, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel localizado na cidade de Carmo do Paranaíba, situado na Rua Miguel Domingues, 731, de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares, pelo período de 48 meses.

§ 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a rescindir o contrato firmado antes do prazo fixado no “caput”, caso venha a realizar a transferência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a sede atual da Prefeitura Municipal.

§ 2º Realizada essa transferência, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fica o Poder Executivo autorizado a transferir a Administração Fazendária I de Carmo do Paranaíba para aquele local, sem custos para a administração pública municipal e com adequações para os portadores de necessidades especiais e cadeirantes que necessitam de apoio logístico para os seus afazeres diários.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei será utilizado pelo Estado de Minas Gerais, para funcionamento da Administração Fazendária I de Carmo do Paranaíba.

Art. 3º O preço da locação será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensalmente.

Art. 4º Os recursos financeiros para as despesas com a locação correrão à conta orçamentária nº 0202-0412204022006-339036 - Manutenção de Serviços Administrativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de janeiro de 2017.

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA

- Presidente -

SIOMAR RODRIGUES FERREIRA

- Secretária -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO, COM APES Nº
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 006/2017

DATA DA VOTAÇÃO 30/01/2017

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

20 VOTOS A FAVOR

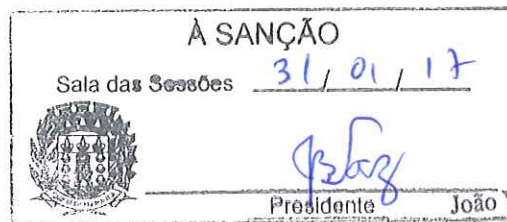
0 VOTOS CONTRÁRIOS

Presidente da Câmara

João Vaz de Oliveira

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba



Presidente

João Vaz de Oliveira
Presidente

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 006/2017, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 26 de janeiro de 2017, acrescido da Proposta de Emenda Substitutiva nº 1, de autoria do vereador Getúlio Henrique Sousa Oliveira, cópia anexa.